



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2.007

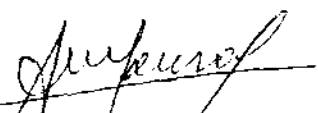
(Projeto de Resolução nº 09/07, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

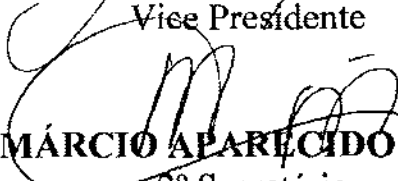
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

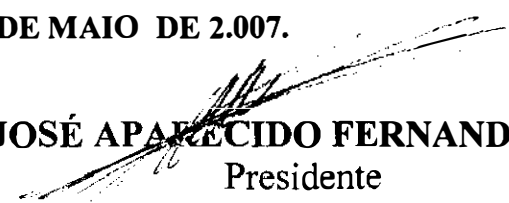
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte **Resolução**:

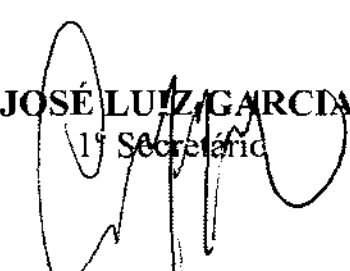
- Art. 1º -** Ficam revalorizados em 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, apresentada pelo Projeto de Lei Complementar nº 03/2007, do Poder Executivo.
- Art. 2º -** Ficam reclassificados os cargos e funções de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme se assemelham nos Anexos II e III do citado Projeto de Lei Complementar nº 03/2007 do Poder Executivo.
- Art. 3º -** A composição e a forma de vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passa ser a constante da presente Resolução, em seu Anexo II.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.007.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE MAIO DE 2.007.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vice Presidente


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
2º Secretário


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Presidente


JOSÉ LUIZ GARCIA
1º Secretário





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS Projeto de Lei Complementar nº 03/2007

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	305,42	458,97	718,33	1.173,69	1.951,83	3.349,31
B	316,67	477,97	750,72	1.228,46	2.045,53	3.583,76
C	328,49	497,90	784,36	1.285,98	2.143,91	3.834,62
D	340,91	518,84	819,66	1.346,37	2.247,17	4.103,06
E	353,94	540,84	856,74	1.409,77	2.355,63	4.390,25
F	367,63	563,90	895,67	1.476,33	2.469,49	4.697,59
G	381,96	588,15	936,54	1.546,23	2.589,07	5.026,40
H	397,04	613,60	979,44	1.619,64	2.714,59	5.378,25
I	412,92	640,31	1.024,49	1.696,69	2.846,44	5.754,73
J	429,53	668,38	1.071,83	1.777,63	2.984,85	6.157,58
K	447,00	697,81	1.121,53	1.862,59	3.130,20	6.588,60



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargos de Carreira

CARGOS	QUANT	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA RECLASSIFICADA
Chefe de Departamento	02	40 D-50A	40 E – 50 A
Chefe de Divisão	01	40 A – 40 I	40 B – 40 I
Assistente Administrativo	01	20K – 30H	30 A – 30 H
Assistente Legislativo	01	20K – 30H	30 A – 30 H
Agente Administrativo	10	20A – 20 F	20 C – 20 F
Auxiliar Administrativo	04	10 H – 20 D	10 J – 20 D
Ajudante de Serviços	05	10 F – 20 B	10 H – 20 B
Motorista	02	20 B – 20 I	20 C – 20 I
Oper. Máq. Equipm. Som	01	20 D – 20 K	20 E – 20 K

Cargos em Comissão

CARGOS	QUANT	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA RECLASSIFICADA
Diretor da Câmara	01	50 F	50 F
Assessor T. Gabinete	01	40 F	40 F
Assessor T. Legislativo	01	40 F	40 F
Assessor T. Jurídico	01	40 D	40 K
Procurador Jurídico	01	40 D	40 K
Secretário Gabinete	01	30 D	30 E
Ouvidor	01	20 K	30 A
Assessor T. Informática	01	40 A	40 B
Chefe de Finanças	01	40 D	40 E

Funções de Confiança

CARGOS	QUANT	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA RECLASSIFICADA
Assessor de Eventos	01	40 D	40 E
Chefe de Departamento	02	40 D	40 E
Gerente de Setor	04	30 B	30 C
Assessor Legislativo I	01	20 K	30 A